

	<p align="center">CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</p> <p align="center">CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010</p>	
---	---	--

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL – 001/2010

A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, empresa controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, com sede e endereço na Av. dos Imigrantes, 4137- Bairro Industrial - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66, por meio da IADE Processos de Seleção e Avaliação Ltda., inscrita no CNPJ nº 65.165.789/0001-86, com sede e endereço na Rua Conceição do Pará, 612 - Belo Horizonte/MG, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado exclusivamente para formação de cadastro de reserva para os Cargos/Função de:

Cargos/Funções de nível superior:

- Administrador/Técnico de Nível Universitário I;
- Advogado/Técnico de Nível Universitário I;
- Assistente Social/Técnico de Nível Universitário I;
- Contador/Técnico de Nível Universitário I;
- Engenheiro/Engenheiro de Segurança do Trabalho I;
- Engenheiro/Engenheiro I, com formação em Engenharia Civil;
- Médico/Médico do Trabalho, com especialização em Medicina de Segurança do Trabalho;
- Técnico de Nível Universitário/Técnico de Nível Universitário I, com formação em Psicologia.

Cargos/Funções de nível médio:

- Assistente/Assistente Administrativo I;
- Assistente/Eletricista;
- Especialista/Assistente Administrativo II;
- Especialista/Técnico de Nível Médio, com formação de Técnico em Telecomunicações;
- Especialista/Técnico em Eletrotécnica;
- Especialista/Técnico em Segurança do Trabalho.

As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 (oito) horas do dia 08 de março de 2010, e encerramento as 17 (dezesete) horas do dia 19 de março de 2010, observando o horário de Rondônia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Este Concurso Público será regido de acordo com a Legislação Federal que trata da matéria, e por este Edital.
- 1.2** Este Concurso Público será executado pela IADE Processos de Seleção e Avaliação Ltda.
- 1.3** Os pré-requisitos, os salários-base e as cargas horárias semanais para os cargos objetos desse concurso público são os constantes do Anexo I deste Edital.

2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **2.1.** Este concurso público destina-se exclusivamente para formação de cadastro de reserva de aprovados para os cargos/função de Administrador/Técnico de Nível Universitário I, Advogado/Técnico de Nível Universitário I; Assistente Social/Técnico de Nível Universitário I; Contador/Técnico de Nível Universitário I; Engenheiro/Engenheiro I, com formação em

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

Engenharia Civil; Engenheiro/ Engenheiro de Segurança do Trabalho I; Médico/Médico do Trabalho, com especialização em Segurança e Medicina do Trabalho; Técnico de Nível Universitário/Técnico de Nível Universitário I, com formação em psicologia; Assistente/Assistente Administrativo I; Assistente/Eletricista; Especialista/Assistente Administrativo II; Especialista/Técnico em Eletrotécnica; Especialista/ Técnico de Nível Médio, com formação de Técnico em Telecomunicações; Especialista/Técnico em Segurança do Trabalho.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 As atribuições dos cargos previstos neste Edital são as constantes do Anexo II.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1 A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON oferece Plano de Benefícios a todos os seus empregados e dependentes, conforme Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, incluindo:

- a) Plano de Auto Gestão em Saúde;
- b) Tíquete Alimentação;
- c) Auxílio-Creche e Pré-Escola;
- d) Incentivo ao Curso Universitário;
- e) Outros

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

5.1 O candidato deve comprovar que preenche as condições relacionadas a seguir, quando de sua admissão:

- a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do concurso público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, §1º do Art. 12;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovar a conclusão da escolaridade exigida até a data da contratação e atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital;
- f) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- g) não estar incompatibilizado com investidura do cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h) possuir habilitação exigida para o exercício da função;
- i) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares, na forma do item 21.10 deste Edital;
- j) se portador de necessidades especiais, atender os requisitos constantes do item 9 deste Edital;
- k) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal.

6. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.1 As inscrições para o Concurso Público deverão ser realizadas via Internet nos sites www.iadenet.com.br e www.ceron.com.br, a partir das 8 (oito) horas do dia 08 de março de

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

2010, e encerramento as 17 (dezesete) horas do dia 19 de março de 2010, observando o horário de Rondônia.

- 6.2** A CERON e a IADE Processos de Seleção e Avaliação Ltda., não se responsabilizam por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3** O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até o vencimento, em qualquer agência bancária e casas lotéricas.
- 6.3.1** O boleto bancário estará disponível nos sites www.iadenet.com.br e www.ceron.com.br, e deve ser impresso para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.
- 6.4** A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5** Os valores da taxa de inscrição para os cargos previstos no item 2.1 deste Edital são os seguintes:

Escolaridade mínima correspondente ao cargo	Valor da Inscrição
Nível Médio/ Curso Técnico	R\$ 40,00
Nível Superior	R\$ 60,00

- 6.6** A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do boleto, pagável na rede bancária e casas lotéricas, conforme dispõe o subitem 7.5 deste Edital.
- 6.7** Os boletos bancários deverão ser pagos até o dia 22 de março de 2010.
- 6.8** Os pagamentos de taxa de inscrição após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos, e a inscrição não será considerada válida.
- 6.9** O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário eletrônico de inscrição emitido pela Internet, sob as penas da lei.
- 6.9.1** A IADE Processos de Seleção e Avaliação Ltda., prestará informações relativas ao Concurso Público, objeto deste Edital, bem como disponibilizará meios para realização de inscrição à Av. dos Imigrantes, nº 2509 - sala "E" - Bairro Costa e Silva - Porto Velho-RO CEP: 76803-659 - Telefone: (69) 3223-1010, no horário das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 17 (dezesete) horas de segunda a sexta-feira.
- 6.10** Informações complementares acerca das inscrições estarão disponíveis nos sites www.iadenet.com.br e www.ceron.com.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

- 7.2** O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público.
- 7.3** Não será aceita inscrição via postal, por fac-símile, e ou outra forma que não a estabelecida no subitem 6.1 deste Edital.
- 7.4** Após concretizada a inscrição, em hipótese alguma haverá troca de cargo ou localidade de realização da prova.
- 7.5** O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela IADE Processos de Seleção e Avaliação Ltda, da confirmação do pagamento da sua taxa de inscrição.
- 7.6** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.
- 7.7** O candidato poderá inscrever-se para até dois cargos, observando a compatibilidade de horário de realização das provas, conforme disposto no item 14.1 deste edital.
- 7.8** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato para os cargos que tiverem o mesmo horário de realização da prova. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 7.9** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição efetuado com cheque.

8. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação de todas as etapas deste Concurso Público se dará na forma de editais, extrato de editais e avisos através de:

- 8.1** Publicação no Diário Oficial da União – DOU;
- 8.2** Divulgação eletrônica nos sites www.iadenet.com.br e www.ceron.com.br.

9. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 9.1** As pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer neste concurso público, fazendo sua opção no requerimento de inscrição, disponível nos sites www.iadenet.com.br e www.ceron.com.br.
- 9.2** Para todas as vagas em aberto ou que forem criadas serão reservadas 5% (cinco por cento) aos portadores de necessidades especiais, dentre as oferecidas, de acordo com a legislação específica.
- 9.3** O candidato que se inscrever como Portador de Necessidades Especiais deverá:
- a) Enviar, via SEDEX, para IADE Processos de Seleção e Avaliação Ltda, Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG, CEP 31.080-020, atestado médico dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID, bem como indicar no seu pedido

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

- de inscrição, o número do código de postagem;
- b) enviar até a data de encerramento das inscrições, caso necessário, juntamente com atestado médico referido na alínea "a", solicitação de tratamento diferenciado para o dia do concurso público, indicando que condições necessita para a realização das provas.
- 9.4** O atendimento diferenciado, referido na alínea "b" do subitem 9.3 deste Edital, obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, do qual o candidato será informado quando da confirmação do seu requerimento de inscrição, na forma do item 11 deste Edital.
- 9.5** A **NÃO** solicitação de condições especiais implica a sua **NÃO** concessão no dia da realização das provas.
- 9.6** O candidato portador de deficiência visual que requerer prova em Braille deverá levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção.
- 9.7** Os portadores de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, conteúdo, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 9.8** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no concurso público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 9.9** Os candidatos de que trata o subitem anterior que tiverem a deficiência reconhecida nos termos do subitem 9.1 deste Edital, serão submetidos, no curso do exame de saúde, à perícia específica, destinada a verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 9.9.1** Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade, o candidato não será considerado apto à contratação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no subitem 6.1 deste Edital, serão homologadas pela IADE Processos de Seleção e Avaliação Ltda, pela emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso público.

11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DAS PROVAS

- 11.1** O local de aplicação da prova será comunicado ao candidato por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, que será enviado para o endereço do email informado pelo candidato no formulário de inscrição e também disponibilizado na Internet, nos sites www.iadenet.com.br e www.ceron.com.br, para consulta pelo próprio candidato, a partir do dia 14 de abril de 2010.
- 11.2** Eventuais erros de digitação ocorridos nos dados cadastrais do candidato, deverão ser registrados no campo "Acerto Cadastral" do Comprovante Definitivo de Inscrição e entregue ao fiscal de sala, durante a realização da Prova Objetiva.

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

12. DAS ETAPAS DE PROVAS

12.1 Este concurso público constará de:

12.1.1 Etapa única de provas objetivas para todos os cargos, exceto para o cargo/função de Assistente/Eletricista.

12.1.2 De três etapas, sendo uma de prova objetiva, uma de prova de condicionamento físico e uma de curso específico de formação para o cargo de Assistente/Eletricista.

13 DA PROVA OBJETIVA

13.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha será eliminatória e classificatória, terá 4 (quatro) opções por questão e obedecerá às características especificadas no Anexo I deste Edital.

13.2 A Prova Objetiva terá um valor máximo de 100 pontos e constará de 40 questões, sendo que cada questão será valorizada em 2,5 pontos.

13.3 As disciplinas que comporão a Prova Objetiva e o número de questões por disciplina, são os discriminados no Anexo I deste Edital.

13.4 Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto de disciplinas e o mínimo de 20% (vinte por cento) de acerto em cada disciplina.

13.5 Os conteúdos programáticos e as indicações bibliográficas para a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

13.6 A Prova Objetiva terá duração de 03(tre) horas.

14. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

14.1 As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena em locais a serem informados por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, nos termos do subitem 11.1 deste Edital, no dia 25 de abril de 2010 nos seguintes horários (horário de Rondônia):

- **Para os cargos/funções de nível superior e nível técnico, abaixo: 9:00h às 12:00h**
Administrador/Técnico de Nível Universitário I, Advogado/Técnico de Nível Universitário I; Assistente Social/Técnico de Nível Universitário I; Contador/Técnico de Nível Universitário I; Engenheiro/Engenheiro I, com formação em Engenharia Civil; Engenheiro/ Engenheiro de Segurança do Trabalho I; Médico/Médico do Trabalho, com especialização em Segurança e Medicina do Trabalho; Técnico de Nível Universitário/Técnico de Nível Universitário I, com formação em psicologia; Especialista/Técnico em Eletrotécnica; Especialista/ Técnico de Nível Médio, com formação de Técnico em Telecomunicações; Especialista/Técnico em Segurança do Trabalho.

- **Para os cargos/funções de nível médio (antigo segundo grau), abaixo: 14:30 às 17:30h**
Assistente/Assistente Administrativo I; Assistente/Eletricista; Especialista/Assistente Administrativo II

14.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

- 14.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido ao período de validade).
- 14.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título de eleitor ou CPF, ou qualquer outro documento que não esteja especificado no subitem 14.3 deste Edital.
- 14.5** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato:
- a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - b) ingressar na sala de aplicação de prova, após o seu início;
 - c) prestar provas fora do horário ou do local predeterminados e informados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 14.6** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao Concurso Público, em sala ou nas demais dependências do local indicado para a sua realização, salvo na hipótese prevista no subitem 14.21 deste Edital.
- 14.7** No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial.
- 14.8** Não haverá segunda chamada para a prova, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público objeto deste Edital.
- 14.9** Após ser identificado e instalado no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguardar o seu início.
- 14.10** Uma vez identificado e instalado no local da prova o candidato somente poderá ausentar-se da sala, que integra o local do Concurso Público, acompanhado de um Fiscal devidamente credenciado.
- 14.11** Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de lápis, borracha, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico similar.
- 14.12** Os objetos de uso pessoal (incluindo telefones celulares que deverão estar desligados) deverão ser acondicionados em sacos plásticos, lacrados e colocados em local à vista e retirados somente após a entrega da Folha de Resposta pelo candidato.
- 14.13** O candidato que, durante a realização da prova for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos subitens 14.11 e 14.12 deste Edital será automaticamente

	<p align="center">CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</p> <p align="center">CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010</p>	
---	---	--

eliminado do Concurso Público objeto deste Edital.

14.14 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização de prova.

14.15 Será, também, eliminado do Concurso Público de que trata este Edital o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- b) tratar com falta de cortesia examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) deixar de atender ou acatar as orientações expedidas pelas autoridades responsáveis.

14.16 O candidato para utilizar os banheiros, poderá passar por uma revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

14.17 Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção, rasurada ou sem opção assinalada.

14.18 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.

14.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente assinada.

14.20 O candidato somente poderá deixar o local da prova, portando o caderno de questões, 2 (duas) horas após o início da prova.

14.21 Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

14.22 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

14.23 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

15 DA AVALIAÇÃO FÍSICA

A Avaliação Física consistirá na realização dos exercícios físicos, conforme tabela abaixo, cada um dos quais de caráter eliminatório para o cargo/função de Assistente / Eletricista, e será realizada nas cidades de Porto Velho-RO, Ji-paraná-RO e Vilhena-RO.

Quadro 1.0

EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	CANDIDATAS DO SEXO FEMININO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	TEMPO	TENTATIVAS
1ª Corrida em 12 minutos.	2.100 m	1.700 m	12 (doze) minutos	1 (uma)
2ª Impulsão horizontal	1,70 m	1,20 m	livre	2 (duas)
3ª Flexão abdominal	22 (vinte e duas) repetições	19 (dezenove) repetições	1:30 (um minuto e meio)	2 (duas)

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

4ª Flexão de braço	15 (quinze) repetições com apoio de frente ao solo	10 (dez) repetições com joelhos apoiados	livre	1 (uma)
--------------------	---	---	-------	----------

15.1 Serão convocados através de publicação no Diário Oficial da União – DOU, e nos sites www.ceron.com.br e www.iadenet.com.br, até o dia 21 de maio de 2010 para a Avaliação Física, os candidatos ao cargo/função de Assistente/Eletricista aprovados e classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente do total de pontos.

15.2 Descrição dos Testes de Aptidão Física

Teste de corrida de 12 (doze) minutos:

- a) O teste deverá ser realizado no máximo em 12 (doze) minutos em pista, sendo permitido andar durante a sua realização;
- b) Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste;

Sexo Masculino: Será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 (doze) minutos, a distância mínima de 2.100 (dois mil e cem) metros.

Sexo Feminino: Será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 (doze) minutos, a distância mínima de 1.700 (mil e setecentos) metros.

Impulsão Horizontal:

- a) O candidato parado deverá saltar para frente, em linha reta, com a impulsão das duas pernas simultâneas. Cada candidato terá duas tentativas para execução do teste, sendo admitido no máximo 2 (dois) minutos de intervalo entre as tentativas:

Sexo Masculino: O candidato deverá saltar a distância de 1,70m ou mais para ser considerado aprovado.

Sexo Feminino: A candidata deverá saltar a distância de 1,20m ou mais para ser considerada aprovada.

Flexão abdominal – estilo remador (masculino e feminino):

- a) Esta prova consistirá em o candidato executar:
Posição Inicial: Decúbito dorsal, mãos à nuca e pernas estendidas.
- b) Execução: Flexionar o tronco e as pernas simultaneamente tendo como posição final a completa flexão dos membros. Retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser feita em 1:30 (um minuto e meio) e cada candidato terá 2 (duas) tentativas para execução do teste, sendo admitido no máximo 2 (dois) minutos de intervalo entre as tentativas:

Mínimo habilitatório para esta atividade:

Sexo Masculino: A quantidade mínima para aprovação: 22 (vinte e duas) repetições.

Sexo Feminino: A quantidade mínima para aprovação: 19 (dezenove) repetições.

Flexão de braço:

- a) 15 (Quinze) flexões consecutivas para o candidato do sexo masculino.
- b) 10 (Dez) repetições com os joelhos apoiados para o sexo feminino.

15.4 Cada um dos testes que compõem a avaliação da aptidão física é eliminatório. O candidato que não atingir a marca mínima exigida em cada um deles, não participará dos subseqüentes. O candidato não habilitado será eliminado do concurso público.

15.5 O candidato convocado para os Testes de Aptidão Física deverá apresentar Atestado Médico, emitido preferencialmente por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva (às custas do candidato). A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

local da aplicação dos testes. Este atestado deve especificar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”. O candidato que não apresentar atestado na forma solicitada estará automaticamente ELIMINADO do concurso público.

- 15.6** O Atestado Médico, deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo onde constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação física. Esse atestado deve ser assinado pelo Médico responsável. No dia do teste de capacidade física, o candidato assinará a lista de presença e apresentará documento de identidade oficial, relacionado no item 14.3 deste Edital.
- 15.7** Para a realização da Avaliação Física, o candidato deverá comparecer ao local e horários definidos em sua convocação para a realização do teste de capacidade física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste.
- 15.8** Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
- 15.9** O resultado de cada exercício da Avaliação Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato. Não será dada segunda chance a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado, exceto previsto no quadro 1.0 do item 15 deste Edital.
- 15.10** O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- 15.11** O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Avaliação Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.
- 15.12** O candidato que não obtiver o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, considerando-se a quantidade de tentativas de cada exercício, será considerado INAPTO, não sendo permitida a realização dos exercícios subseqüentes. O candidato será considerado APTO, caso alcance o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, executando cada exercício, em no máximo o número de tentativas associado a cada um dos testes, conforme Quadro 1.0 do item 15 deste Edital.
- 15.13** O candidato considerado INAPTO em um dos exercícios da Avaliação Física, tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício, quando será entregue documento específico.
- 15.14** O candidato considerado INAPTO em qualquer exercício da Avaliação Física será considerado eliminado do Concurso público.
- 15.15** Não caberá à IADE e à Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Avaliação Física.
- 15.16** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Avaliações Físicas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a avaliação.
- 15.17** O candidato que der ou receber ajuda, será considerado inapto e será eliminado do Concurso.

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

16 DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO DE ASSISTENTE/ELETRICISTA

- 16.1** O Curso Específico de Formação terá como objetivo preparar, avaliar e selecionar os candidatos para o efetivo exercício do cargo/funções de Assistente/ Eletricista, fornecendo-lhes conhecimentos básicos necessários ao desenvolvimento inicial de suas atividades.
- 16.2** O Curso Específico de Formação será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva.
- 16.3** O Curso Específico de Formação será desenvolvido na cidade de Porto Velho-RO, em horário comercial, podendo haver aulas nos dias de sábado inclusive, e terá duração de 15 semanas ou 69 dias, 08 horas diárias. Durante o Curso será oferecida 01 (uma) bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes. A CERON contratará empresa especializada neste âmbito para ministrar o referido curso, através de processo licitatório.
- 16.3.1** A matrícula do Curso de Formação não configura vínculo empregatício.
- 16.3.1.1** O não comparecimento do candidato na data marcada para a matrícula será interpretado como desistência tornando-o eliminado do Concurso Público.
- 16.3.2** Para inscrição no Curso de Formação, o candidato deverá, no ato da matrícula, firmar TERMO DE COMPROMISSO, para efeito inclusive das disposições contidas nos subitens 16.4.10.
- 16.4** Durante o Curso Específico de Formação os candidatos serão submetidos à avaliação de aprendizagem, através de provas teóricas e práticas sobre os assuntos ministrados.
- 16.4.1** O Curso Específico de Formação será constituído por 08 unidades teóricas e 01 unidade Prática;
- 16.4.2** As provas teóricas e práticas serão traduzidas em notas, numa escala numérica de 0 a 10.
- 16.4.3** Serão considerados inabilitados para o exercício do cargo/função de Assistente/Eletricista os candidatos que obtiverem no Curso Específico de Formação nota inferior de 5,0 em cada prova (teórica e prática).
- 16.4.3.1** O candidato somente será avaliado na prova prática, se executar todas as tarefas programadas e realizadas durante o desenvolvimento do referido curso;
- 16.4.4** Os candidatos serão inabilitados se faltarem a qualquer avaliação, exceto por motivo de doença devidamente comprovado por atestado médico.
- 16.4.5** Os candidatos considerados inabilitados para o Curso Específico de Formação estarão automaticamente eliminados e não poderão vir a ser convocados para novos exames.
- 16.4.6** O candidato também poderá ser desligado do Curso Específico de Formação, não sendo considerado apto a exercer as funções, quando:
- a) cometer falta grave ou revelar conduta conflitante com o padrão escolar/funcional, devidamente apurada;
 - b) tiver frequência inferior a 85% da carga horária por Unidade.
 - c) não conseguir subir em qualquer um dos postes concernentes ao Curso Específico de Formação, sendo utilizados todos os EPIs e EPCs necessários para sua segurança

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

- 16.4.7** Dentre as tarefas a realizar citamos: locação e abertura de cavas para implantação de postes, com a utilização de equipamentos manuais auxiliares; instalação em postes de cruzetas, isoladores, transformadores, reguladores de tensão e chaveamentos; lançamento, tensionamento e nivelamento de condutores; localização de falhas em alta e baixa tensão e manobras para interdição de trechos para manutenção, etc.
- 16.4.8** O fato de o candidato já ter exercido atividades da mesma natureza da função não o credencia à dispensa de qualquer etapa do Curso Específico de Formação.
- 16.4.8.1** Não será dispensado do Curso Específico de Formação, o candidato que for portador de Diploma/Certificado da área elétrica.
- 16.4.9** O candidato que concluir o Curso Específico de Formação com aproveitamento, exigidos nos itens 16.4.3 e 16.4.6, mas não comparecer à convocação ou não atender aos pré-requisitos para a admissão, conforme detalhado neste Edital, será considerado como desistente, sendo eliminado do Concurso Público.
- 16.4.10** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante o Curso de Formação, infringir as normas de segurança estabelecidas.
- 16.4.11** Estarão eliminados deste certame, os candidatos que se encontrem impossibilitados de participar do Curso Específico de Formação, quando da convocação para o mesmo, seja por alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (contusões, luxações, fraturas, etc), ou que diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, comprometendo a sua segurança e execução da prática no referido curso.
- 16.5** O candidato durante o Curso Específico de Formação, não terão direito aos benefícios relacionados no item 4.1 deste Edital.

17. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 17.1** O Resultado Final deste concurso público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a Prova Objetiva, exceto para o cargo/função de Assistente/Eletricista.
- 17.2** A classificação final dos candidatos aprovados, conforme disposto no item 13.4 deste edital será ordenada por cargo/função por ordem decrescente do número de pontos obtidos nas provas objetiva, exceto para o cargo/função de Assistente/Eletricista.
- 17.3** Havendo empate na totalização dos pontos, para ambos os cargos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 17.4** Persistindo o empate, terá preferência o candidato que:
- a) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina Específica;
 - b) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
 - c) tiver mais idade.
- 17.5** Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

	<p style="text-align: center;">CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON</p> <p style="text-align: center;">CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010</p>	 
---	---	--

18. DOS RECURSOS

18.1 Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante a Banca Examinadora de cada cargo/função, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, nas seguintes hipóteses:

- a) contra o gabarito ou questão da Prova Objetiva;
- b) contra o resultado da Prova Objetiva;
- c) contra o resultado da Avaliação Física;
- d) contra o resultado do Curso Específico de formação para o cargo/função de Assistente/Eletricista

18.2 Admitir-se-á um único recurso por questão, nota da Prova Objetiva, Prova de Condicionamento Físico e Curso Específico para Formação de Assistente/Eletricista para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

18.3 Na hipótese de anulação de questão, por força de provimento de algum recurso, os pontos relativos a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

18.4 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

18.5 Os recursos deverão ser enviados com a observância do seguinte:

- a) digitado, em duas vias;
- b) dentro do prazo estipulado no subitem 18.1 deste Edital;
- c) com indicação da questão ou gabarito, ou da nota atribuída que se quer contestar;
- d) com argumentação lógica, consistente e baseada exclusivamente na bibliografia indicada no Edital, para recurso contra questão de prova ou gabarito;
- e) com capa em que conste o nome, o número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, inclusive e-mail e a assinatura do candidato;
- f) conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

18.6 Os recursos citados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 18.1 deverão ser enviados, individualmente, para IADE Processos de Seleção e Avaliação Ltda preferencialmente via SEDEX, à Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG – CEP. 31.080-020, com indicação na parte da frente do envelope – RECURSO CONTRA O CONCURSO DA CERON. Para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 18.1 deste Edital.

18.7 Os recursos citados na alínea "d" do subitem 18.1 deverão ser enviados para a empresa que ministrará o Curso Específico de Formação para o cargo/função de Assistente/Eletricista na forma por ela especificada.

18.8 Não serão considerados os recursos interpostos quando:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) fora do prazo estabelecido.

18.9 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

18.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18.11 A IADE Processos de Seleção e Avaliação Ltda, encaminhará conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Banca Examinadora, para o endereço eletrônico do candidato.

18.12 A IADE Processos de Seleção e Avaliação Ltda, não se responsabiliza por endereço eletrônico não informado ou informado com dados errôneos pelo candidato.

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será publicado no Diário Oficial da União e nos sites www.iadenet.com.br e www.ceron.com.br, não se permitindo recurso deste resultado.

20. HOMOLOGAÇÃO

20.1 O resultado final do Concurso Público de que trata este Edital será homologado pela Diretoria Executiva da Centrais Elétricas de Rondônia S.A – CERON, com publicação no Diário Oficial da União – DOU.

21. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

21.1 O ingresso em quaisquer dos cargos, de que trata este Edital, dar-se-á na respectiva referência, nos termos do Plano de Cargos e Salários da Centrais Elétricas de Rondônia S.A – CERON, vigente e legislação pertinente. A admissão do concursado no Quadro de Pessoal da CERON se dará no salário previsto na Tabela Salarial vigente.

21.2 O candidato aprovado e classificado neste concurso público será admitido obedecida à ordem de classificação, durante a vigência deste Concurso e sua lotação se dará em qualquer localidade dentro do Estado de Rondônia, de acordo com a necessidade da empresa no ato da convocação, não havendo vinculação com o local de realização das provas.

21.3 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será admitido no cargo, se atendido os requisitos dispostos no Anexo I deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Original e Xerox do local da foto e dados cadastrais);
- b) 04 Fotos 3 X 4;
- c) declaração de Proibição Administrativa (original);
- d) exames Médicos Admissionais (original);
- e) exame de tipagem sanguínea (original);
- f) Certidão Criminal do Fórum (estadual e federal);
- g) Carteira de Identidade (cópia e original);
- h) CPF (cópia e original);
- i) PIS / PASEP (cópia e original);
- j) Título de Eleitor (cópia e original);
- k) Certidão de Quitação Eleitoral (original)
- l) comprovante de escolaridade (cópia e original);
- m) Carteira de Habilitação Profissional expedida pelos órgãos de classe (CREA, CRAS, etc.) (cópia e original);

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

- n) contribuição sindical relativo ao exercício (cópia);
- o) Certificado de Reservista (cópia e original);
- p) comprovante de pagamento de anuidade Conselho Regional (cópia);
- q) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original);
- r) comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone (cópia e original);
- s) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (cópia e original);
- t) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos (cópia e original);
- u) Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

21.4 Não será admitido o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 21.3 deste Edital, exceto o mencionado na alínea "i", bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no Anexo I deste Edital.

21.5 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, será admitido, observadas a sua classificação, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, sendo sua lotação em qualquer localidade dentro do Estado de Rondônia, de acordo com a necessidade da empresa no ato da convocação, não havendo vinculação com o local de realização das provas.

21.6 Os candidatos cumprirão período de experiência de até 90 (noventa) dias, a contar da data da admissão, na forma do artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

21.7 O candidato que na data da convocação não apresentar os documentos constantes no subitem 21.3 deste Edital, será automaticamente desclassificado, não havendo a prerrogativa de ser remanejado para o final da lista.

21.8 O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.035/95.

21.9 Os candidatos aprovados serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados para contratação em função de disponibilidade de vagas, respeitada a ordem de classificação, sendo sua lotação em qualquer localidade dentro do Estado de Rondônia, de acordo com a necessidade da empresa no ato da convocação, não havendo vinculação com o local de realização das provas.

21.10 A contratação estará condicionada:

- a) À apresentação de todos os documentos e atendimentos aos requisitos relacionados no subitem 21.3 deste Edital, e suas alíneas;
- b) ao exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício da categoria funcional, a ser realizado por médico oficial ou credenciado pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON.

21.11 Os candidatos convocados deverão apresentar, também, visto/registro no Conselho Regional, da sua respectiva categoria profissional, no Estado de Rondônia no ato da contratação.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e

	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2010	
---	--	--

exames ou contratação.

- 22.2** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso Público junto à IADE.
- 22.3** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado após a homologação do Concurso Público junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da CERON, através de carta registrada, com assinatura reconhecida em Cartório, para o endereço à Av. dos Imigrantes, 4137- Bairro Industrial - CEP: 76.821-063 - Porto Velho/RO, ou para o email ouvidoria@ceron.com.br.
- 22.4** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.
- 22.5** A CERON e a IADE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 22.6** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso público.
- 22.7** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato.
- 22.8** A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da CERON, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso público.
- 22.9** Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 22.10** Informações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas nos sites www.iadenet.com.br e www.ceron.com.br ou pelos telefones (31) 3481-2222 e (69) 3223-1010
- 22.11** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados.
- 22.12** Integram o presente Edital:

ANEXO I: Especificações dos cargos e das provas.

ANEXO II: Atribuições dos cargos.

ANEXO III: Conteúdo Programático e Indicações Bibliográficas.

ANEXO IV: Modelo de recurso.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.